



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOM JESUS DE GOIÁS

A **Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em face do que estabelece a Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e da Resolução do MEC/FNDE n.º 6, de 20 de abril de 2021, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Bom Jesus de Goiás.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender destina-se ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no item 6, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares do município de Bom Jesus de Goiás.

**1.2.** Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão durante o período de oito (8) meses, de agosto de 2022 a maio de 2023, exceto dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no ciclo de alfabetização (1º e 2º ano).

### 3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

**3.1.** Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

**I.** Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico pedagógico responsável pelo Programa.



- II. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento com os alunos.
- III. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.
- IV. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.
- V. Ter curso Superior em Pedagogia ou outras Licenciaturas (completo ou em andamento).

**3.2** Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I. Liderança.
- II . Capacidade de comunicação e diálogo.
- III. Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei n.º 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês.

**4.2.** Desde que seja interesse da Secretaria Municipal da Educação, o Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares.

**4.3.** O valor da Bolsa Mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL POR TURMA</b>	<b>VALOR POR TURMA</b>
NÃO VULNERÁVEIS	5h	150,00

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DA TURMA**

**5.1.** O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como, auxiliar no



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



processo de alfabetização em leitura, escrita e matemática dos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem no ciclo de alfabetização.

## 6. DAS VAGAS

**6.1.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º anos e 2º anos, do Ensino Fundamental, de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Bom Jesus de Goiás, conforme itens abaixo:

- I. Cada Unidade Escolar especificada no item 6.3 disponibilizará as vagas de Assistente de Alfabetização conforme seu quantitativo de turmas;
- II. Cada Assistente de Alfabetização poderá atender no máximo 8 (oito) turmas, perfazendo um período de até 5 horas semanais por turma.
- III. A definição do quantitativo de turmas para cada Assistente de Alfabetização ficará a critério do Diretor Pedagógico da Unidade Escolar, observando o perfil do candidato.

**6.2.** Todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Bom Jesus de Goiás estão cadastradas no Programa Tempo de Aprender, podendo os Assistentes de Alfabetização selecionados, ser convocados na data da publicação dos resultados finais.

**6.3. As Escolas listadas abaixo convocarão os Assistentes de Alfabetização selecionados.**

### **1-Escola Municipal Amilton Mamede Rezende**

Avenida das Américas, nº 536  
Bairro Nossa Senhora Aparecida

### **2-Escola Municipal Elionice Alves de França Avelar**

Rua; Antônio Alves Pequeno, Q28, L 1, 2 e 3.  
Bairro Antônio Florindo de Oliveira

### **3-Escola Municipal Eva Marly Pereira**

Av ;Brasil, nº782  
Bairro Vila Mutirão

### **4-Escola Municipal José Francisco de Melo**

Rua JK, Nº 40 Quadra 55 – Lotes 07 ao 10, Bairro Manoel Vicente Rosa  
Bom Jesus – Goiás [educacao@bomjesus.go.gov.br](mailto:educacao@bomjesus.go.gov.br) Contato: 64 3608 8980



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



Av; Simonides Neto, Q 12, L único  
Bairro; Dona Leontina

#### **5-Escola Municipal Olina Castanheira**

Av; Tancredo Rodrigues da Cunha, nº813  
Bairro; Olímpia

#### **6-Escola Municipal Rui Barbosa Pereira Filho**

Av; Goiás, nº 889  
Bairro: Dona Leontina

#### **7-Escola Municipal Pedro Ludovico Teixeira**

Av: José Antônio de Lima, nº291  
Bairro Vila Maria

### **7. DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** As inscrições estarão abertas no período de **13 e 14 de junho de 2022**, na sede desta unidade escolar municipal cadastrada no Programa Tempo de Aprender, discriminadas no item 6.3, no horário das **7h 30 min às 11 h / 13 h 30 min às 17 horas**.

**7.2.** A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição. **O candidato somente poderá se inscrever em uma única Unidade Escolar das listadas no item 6.3.**

**7.3.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 7.1.

**7.4.** A comissão julgadora não se responsabilizará por eventuais atrasos de horários da inscrição e por entrega de documentos do candidato.

**7.5.** As fichas de inscrição individual e de análise de currículo do candidato à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender estarão disponíveis na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, conforme modelo constante dos **Anexos I e III**, deste Edital, devendo ser preenchidas, obrigatoriamente, no ato da inscrição e anexados os documentos comprobatórios.

**7.6.** Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição não poderão sofrer alterações.

Rua JK, Nº 40 Quadra 55 – Lotes 07 ao 10, Bairro Manoel Vicente Rosa  
Bom Jesus – Goiás [educacao@bomjesus.go.gov.br](mailto:educacao@bomjesus.go.gov.br) Contato: 64 3608 8980



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



**7.7.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**I.** Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição (Anexo I): com 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local); 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local); comprovante de endereço atualizado.

**II.** Ficha de análise de currículo do Assistente de Alfabetização Tempo de Aprender preenchida no ato da inscrição (Anexo III), com cópia dos documentos comprobatórios.

## **9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

**9.1.** Etapas do processo de seleção:

**I.** Análise do Currículo;

**II.** Entrevista.

**9.2.** As etapas descritas no item 9.1, para seleção do Assistente de Alfabetização, serão realizadas no dia **20 e 21 de junho de 2022**, com horário agendado pela Comissão de Avaliação da Unidade Escolar.

**9.3.** A comissão julgadora de cada Unidade Escolar será composta pelos membros do grupo gestor, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.

**9.4.** Haverá uma comissão julgadora formada pela Equipe de Coordenadores da Secretaria Municipal da Educação, responsável por acompanhar a lisura e transparência do processo.

## **10. DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado será divulgado pela Secretaria da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, no dia 23 de junho de 2022, depois de concluídas as etapas estabelecidas no item 9.1 pela Comissão Julgadora.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



## **11. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

**11.1.** Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados para a Direção da Unidade Escolar.

**11.2.** As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar.

**11.3.** Será considerada evasão, a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.

**11.4.** Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Tempo de Aprender, bem como não apresentar perfil adequado.

## **12. DO CRONOGRAMA**

**12.1.** Publicação do Edital – 9 de junho de 2022.

**12.2.** Inscrições – 13 e 14 de junho de 2022.

**12.3.** Entrega dos documentos nos horários especificados no item 7.1, na sede desta Unidade Escolar – 13 e 14 de junho de 2022 no ato da inscrição.

**12.4.** Divulgação do cronograma de entrevistas dos candidatos a Assistente de Alfabetização – 15 de junho de 2022.

**12.5.** Análise e entrevista dos candidatos pela comissão julgadora – 20 e 21 de junho de 2022.

**12.6.** Divulgação dos resultados na Secretaria da Unidade Escolar – 23 de junho de 2022.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Os Anexos I, II, III e IV compõem o presente Edital.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



**13.2.** O resultado será publicado na Secretaria de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal, devendo ser afixado no quadro de avisos.

**13.3.** Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a respectiva Unidade Escolar, conforme previsto no item 4.1.

**13.4.** O gestor da Unidade Escolar tem a autonomia para avaliar o trabalho do Assistente de Alfabetização e, caso o mesmo não esteja cumprindo os objetivos estabelecidos, o gestor poderá substituí-lo pelo próximo Assistente de Alfabetização da lista de cadastro reserva.

**13.5.** Caso esgote toda a lista de cadastro reserva da unidade escolar, o gestor poderá utilizar a lista de cadastro reserva de outra Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação.

**13.6.** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DE GOIÁS**, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois.

**PROF.<sup>a</sup> KELLER CRISTINA FERNANDES**

Secretária Municipal da Educação de Bom Jesus de Goiás

**PROF.<sup>a</sup> ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES**

Coordenadora Pedagógica

Coordenadora do Programa Tempo de Aprender de Bom Jesus de Goiás

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PROF.<sup>a</sup> EDILAMAR OLIVEIRA DE SANTANA PANIAGO**

Coordenadora Pedagógica- Anos Finais

**PROF.<sup>a</sup> ADEGMAR FERREIRA BORGES TAVARES**

Coordenadora do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Rua JK, Nº 40 Quadra 55 – Lotes 07 ao 10, Bairro Manoel Vicente Rosa  
Bom Jesus – Goiás [educacao@bomjesus.go.gov.br](mailto:educacao@bomjesus.go.gov.br) Contato: 64 3608 8980



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



**PROF.<sup>a</sup> LIDIANE ALVES LOPES**  
Coordenadora da Educação Infantil

**PROF.<sup>a</sup> ROBERTA DIAS FELIPE**  
Assessora Pedagógica

## ANEXO I

Rua JK, Nº 40 Quadra 55 – Lotes 07 ao 10, Bairro Manoel Vicente Rosa  
Bom Jesus – Goiás [educacao@bomjesus.go.gov.br](mailto:educacao@bomjesus.go.gov.br) Contato: 64 3608 8980





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:

Sexo: M ( ) F ( )

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado civil:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações, acima preenchidas, são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo.

Bom Jesus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Graduando em Pedagogia ou Licenciaturas.	6 pontos.  Em caso de estar graduando 0,5 pontos por cada período cursado.	Graduados: Diploma ou certificado de conclusão do curso superior.  Cursando: Declaração da Faculdade informando o período em que o candidato está cursando.
Entrevista	14 pontos.	
<b>TOTAL</b>	20 Pontos.	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
"Bom Jesus para todos"  
Adm.: 2021 A 2024



### ANEXO III

#### ANÁLISE DE CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregues o(s)  
documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

Documento	Pontuação
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Graduando em Pedagogia ou Licenciaturas.	
Declaração da Faculdade / Período matriculado	
Entrevista	
Total	

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Bom Jesus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato